

dedicação exclusiva, a partir de 03 de Setembro de 2007, por um ano, renovável por três vezes, mediante parecer favorável do conselho científico, nos termos do n.º 1 do Artigo 29º do ECDU (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Novembro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 29366/2007

Por despacho de 26 de Outubro de 2007 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, o Licenciado João Miguel Mourão Bravo Furtado foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidado, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 01 de Setembro de 2007, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Novembro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 29367/2007

Por despacho de 26 de Outubro de 2007 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, o Mestre José Miguel Formigal Cardoso da Costa foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (30%), a partir de 01 de Setembro de 2007, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Novembro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 29368/2007

Por despacho de 26 de Outubro de 2007 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, a Mestre Joana Maria Oliveira Ferreira de Sousa Pimentel foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidada, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 01 de Setembro de 2007, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Novembro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 29369/2007

Por despacho de 26 de Outubro de 2007 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, a Doutora Paula Cristina Sequeira Nunes Antão foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como Professora Auxiliar Convidada, em regime de tempo parcial, 50%, a partir de 01 de Setembro de 2007, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Novembro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 29370/2007

Por despacho de 26 de Outubro de 2007 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, o Mestre Bruno César dos Santos Cardoso Reis foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (50%), a partir de 03 de Setembro de 2007, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Novembro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Editais n.º 1078/2007

Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 21 de Novembro de 2007, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento

de 1 vaga de Professor Catedrático do 1º Grupo (Morfologia) Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37º, 38º, 40º, 42º, e 43º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os Professores Catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra Escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os Professores Associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer Escola ou Departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado.

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1. O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas.

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1. A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45º, 47º, 48º, n.º 1 do 49º, 50º, 51º e 52º do ECDU.

IV — Nos concursos para Professor Catedrático são critérios de avaliação o mérito científico e o mérito pedagógico do *curriculum vitae*. A avaliação curricular será baseada nos factores adiante designados, segundo ponderação definida para cada concurso de acordo com os intervalos indicados:

- a) Mérito Científico (65%)

Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes itens:

- 1 — Produção científica - 50%

Qualidade e quantidade da produção científica (artigos em extenso, livros e comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade